



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 022/2024:** ALTERA A COMISSÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 022 DE 30 DE JANEIRO de 2024

“ALTERA A COMISSÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 895/2021 que dispõe sobre o incentivo financeiro variável por desempenho de metas – pagamento por desempenho do programa previne Brasil, em substituição ao componente municipal do programa de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica – PMAQ-AB;

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Municipal nº 895/2021 em que instituí no âmbito Municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil, que será responsável pela análise de proposta legislativa, avaliação do desempenho, cumprimento das metas, assim como o gerenciamento dos valores e comunicação aos servidores e à Casa Legislativa caso o Ministério da Saúde finde o Programa Previne Brasil ou deixe de repassar os recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão do Programa Previne Brasil no âmbito Municipal sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenadora da Atenção Básico- Francisleide dos Santos Silva
- II. Coordenador da Saúde Bucal - Laércio Williams Fernandes Pitanga
- III. Coordenadora da imunização – Amanda dos Santos Almeida da Silva
- IV. Apoiadores Institucionais: Ana Flavia Mota Sant’ Anna, Maria Clara Fernandes Pitanga Silva, Ana Gabriela Barreto Silva Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré-BA, em 30 de janeiro de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto

Prefeita Municipal